

# **DECRETO Nº 18.190 DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

(Publicado no Diário Oficial de 19/01/2018)

## **Aprova os recursos do Programa FAZCULTURA para o exercício de 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no parágrafo único do art. 39 do Regulamento do Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural - FAZCULTURA, aprovado pelo Decreto nº 12.901, de 13 de maio de 2011,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam destinados, para o exercício financeiro de 2018, recursos no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a serem aplicados, a título de incentivo fiscal, no âmbito do Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural - FAZCULTURA, na forma da Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996.

**§ 1º** A soma dos recursos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS disponibilizados pelo Estado para efeito do *caput* deste artigo não poderá exceder, relativamente ao montante da receita líquida anual do imposto, o percentual de 0,3% (três décimos por cento) da arrecadação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 2º** Atingido o limite previsto no § 1º deste artigo, o projeto cultural aprovado deverá aguardar o exercício fiscal seguinte para receber o incentivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2018.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 18 de janeiro de 2018.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Arany Santana Neves Santos  
Secretária de Cultura